

LEI Nº 2.635, DE 05 DE JUNHO DE 1994.

"Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Jardim Alvorada e Adjacências".

Autor: Vereador MARCO ROCHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU RACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Jardim Alvorada e Adjacências, fundada em 07 de setembro de 1981, com sede própria à Rua Selam, 481, Jardim Alvorada, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU 14 DE JUNHO DE 1994.

2.635

PROJETO N.º 20 / 94.

Marco Rocha

Publicado 15 / 06 / 94.

Jornal Hora 76?